

Guia de apoio ao Preenchimento do formulário de candidatura

Designação do Aviso

SICE – Qualificação das PME – Operações individuais

Código do Aviso

MPR-2024-4

Data da Publicação

29.05.2024

Unidade:

Unidade Inovação Empresarial (UIE)

Dirigido:

Beneficiários

Versão:

1.0

Data:

19 julho 2024

Ficha Técnica

COMPETE 2030	Programa Inovação e Transição Digital (PITD)
Documento	Guia de apoio ao preenchimento do Formulário de Candidatura SICE - Qualificação das PME – Operações individuais MPR-2024-4
Execução	COMPETE 2030 – Unidade Inovação Empresarial (UIE)
Publicação	19.07.2024
Versão	V.1.0 – Sistema de Incentivos – Qualificação das PME

Índice

Ficha Técnica.....	- 2 -
Índice.....	- 3 -
Finalidade	- 5 -
Instruções prévias ao preenchimento do formulário de Candidatura	- 7 -
a) Registo do beneficiário em Balcão dos Fundos	- 7 -
b) Atualização prévia de dados do Balcão dos Fundos	- 8 -
c) Como aceder ao formulário de candidatura	- 8 -
Instruções para uma correta utilização do formulário.....	- 12 -
a) Constituição do formulário de candidatura	- 12 -
b) Validação de página.....	- 13 -
c) Deslocação entre páginas	- 13 -
d) Preenchimento de Caixas de observações.....	- 14 -
e) Preenchimento de tabelas	- 14 -
f) Erros genéricos.....	- 15 -
g) Candidatura em preenchimento.....	- 15 -
h) Submissão da candidatura	- 17 -
i) Candidatura submetida	- 18 -
j) Separador “PROJETOS”	- 18 -
Página 0 - Índice de preenchimento	- 19 -
Página 1 - Dados do Beneficiário	- 20 -
Página 2 - Unidade Económica	- 28 -
Página 3 - Análise mercado	- 31 -
Página 4 - Atividade económica por mercado.....	- 33 -
Página 5 - Vendas ao exterior indiretas	- 34 -
Página 6 - Substituição das importações	- 36 -
Página 7 - Balanço e demonstração de resultados	- 37 -
Página 8 - Dados do projeto.....	- 39 -

Página 9 - Domínios imateriais de competitividade	- 44 -
Página 10 - Lista de atividades e indicadores.....	- 45 -
Página 11 - Tipo de atividade de inovação	- 47 -
Página 12 - Contratação de quadros técnicos	- 48 -
Página 13 - Custos	- 49 -
Página 14 - Descrição da operação.....	- 54 -
Página 15 - Financiamento	- 55 -
Página 16 - Enquadramento temático	- 58 -
Página 17 - Critérios de seleção Página.....	- 62 -
Página 18 - Efeito incentivo.....	- 66 -
Página 19 - Declarações (declarações de compromisso)	- 69 -
Página 20 - Anexos	- 71 -

Finalidade

Este guia tem por finalidade prestar apoio aos beneficiários, com o intuito de facilitar o preenchimento do formulário de candidatura, não dispensando, no entanto, a consulta da regulamentação aplicável, nomeadamente (se estiver posicionado em cima de uma designação sublinhada será reencaminhado para o respetivo regulamento):

- Aviso de concurso MPR-2024-4
- Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro - **Modelo de governação dos fundos europeus para o período de programação 2021-2027**
- Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março - **Regime geral de aplicação dos Fundos Europeus** - FEDER, FSE+, o FC, FEAMPA, FTJ e FAMI para o período 2021-2027
- Portaria n.º 103-A/2023, de 12 de abril, alterada pela Portaria n.º 184/2023, de 3 de julho e pela Portaria n.º 328-B/2023, de 30 de outubro - **Regulamento Específico da Área Temática Inovação e Transição Digital (REITD)**, no âmbito dos Sistemas de Incentivos do Portugal 2030
- Regulamento n.º 944/2023, de 24 de agosto - **Procedimentos a observar na realização de pagamentos aos beneficiários** das tipologias de intervenção dos Sistemas de Incentivos do Portugal 2030
- Regulamento (UE) n.º 651/2014, de 17 de junho, na sua redação atual - Declara certas **categorias de auxílio compatíveis com o mercado interno**, em aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado
- Regulamento (UE) n.º 2023/2831, de 13 de dezembro, relativo à aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia aos auxílios *de minimis* – **Regulamento Auxílios de Minimis**
- Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro - **Código do Procedimento Administrativo** (CPA)
- Regulamento (UE) 2021/1060 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho - **Disposições comuns** relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu Mais, ao Fundo de

Coesão, ao Fundo para uma Transição Justa e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura e regras financeiras aplicáveis a esses fundos e ao Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração, ao Fundo para a Segurança Interna e ao Instrumento de Apoio Financeiro à Gestão das Fronteiras e à Política de Vistos

- [Regulamento \(UE\) 2021/1058 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho - Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional \(FEDER\) e ao Fundo de Coesão \(FC\)](#)
- [Regulamento \(UE, Euratom\) 2018/1046 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018 - Disposições financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União](#)
- [Regulamento \(UE\) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril - Proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao **tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados**](#)
- [Regulamento \(UE\) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de junho – **Regime para a promoção do investimento sustentável**](#)
- [Balcão dos Fundos](#)
- [Portal do Portugal 2030](#)
- [Portal do PITD - COMPETE 2030](#)
- [Portal do Programa Regional de Lisboa - LISBOA 2030](#)
- [Portal do Programa Regional do Algarve - ALGARVE 2030](#)
- Links úteis:

[Ferramenta de avaliação de projetos disponibilizada pelo IAPMEI](#)

Instruções prévias ao preenchimento do formulário de Candidatura

a) Registo do beneficiário em Balcão dos Fundos

Para apresentar a candidatura é indispensável que o beneficiário tenha efetuado previamente o registo e autenticação no **Balcão dos Fundos**.

Com essa autenticação é criada uma área reservada na qual o beneficiário poderá contar com um conjunto de funcionalidades, independentemente da natureza da operação, da região ou do programa a que pretende candidatar-se.

Caso ainda não esteja registado no Balcão dos Fundos, deverá então, proceder ao seu registo [aqui](https://balcaofundosue.pt/Account/Account/Register) (<https://balcaofundosue.pt/Account/Account/Register>).



The image shows two screenshots of the Balcão dos Fundos web interface. The left screenshot displays the 'Novo Registo' (New Registration) page, featuring a back arrow labeled 'Ecrã Anterior' and three registration options: 'CHAVE MÓVEL DIGITAL', 'ACESSO.GOV.PT', and 'AUTENTICAÇÃO ATRAVÉS DO BALCÃO DOS FUNDOS'. The right screenshot shows the login page, titled 'Bem-vindo!' (Welcome!), with the subtitle 'Os Fundos Europeus mais próximos de si.' (The European Funds closest to you.). It includes input fields for 'Utilizador' (Username) and 'Palavra-passe' (Password), a 'Recuperar Palavra-Passe' (Reset Password) link, and three login options: 'INICIAR SESSÃO' (Log In), 'OU' (OR), and 'CHAVE MÓVEL DIGITAL' and 'ACESSO.GOV.PT'. A link 'Ainda não tem conta? REGISTE-SE' (Don't have an account? Register) is at the bottom.

b) Atualização prévia de dados do Balcão dos Fundos

Antes da submissão da candidatura, o beneficiário deve confirmar, completar ou atualizar os seus dados de caracterização no Balcão dos Fundos, uma vez que os mesmos serão utilizados na candidatura, nomeadamente:

- ✓ CAE´s registadas no *website* **SICAE**;
- ✓ CAE´s declaradas nas **Finanças**;
- ✓ Informação declarada para efeitos da **Certificação PME**;
- ✓ Informação declarada sobre a empresa na plataforma **SIRCAMINIMIS** (quando aplicável);
- ✓ Validar a situação perante as Finanças e a Segurança Social de modo a precaver situações irregulares que possam ser morosas a resolver.

c) Como aceder ao formulário de candidatura

As candidaturas são apresentadas *online*, através do formulário eletrónico disponibilizado para o efeito.

Após entrada no Balcão dos Fundos, deve selecionar o “**PT2030**” na barra superior do ecrã (se visualizar PT2020, clique para alterar para PT2030).



Deve aceder ao separador **AVISOS**.

✦ Avisos



Insira na caixa de texto “**Código do Aviso**” o respetivo código e pressione “**PESQUISAR**”.



Clique em cima da designação do Aviso “**SICE – Qualificação das PME – Operações Indiv.**”.

PERÍODO DE PROGRAMAÇÃO	CÓDIGO DO AVISO	DESIGNAÇÃO DO AVISO	ESTADO
Portugal 2030	MPR-2024-4	SICE – Qualificação das PME-- Operações Indiv..	Aberto

Pressione no botão “**NOVA CANDIDATURA**” no canto superior direito.



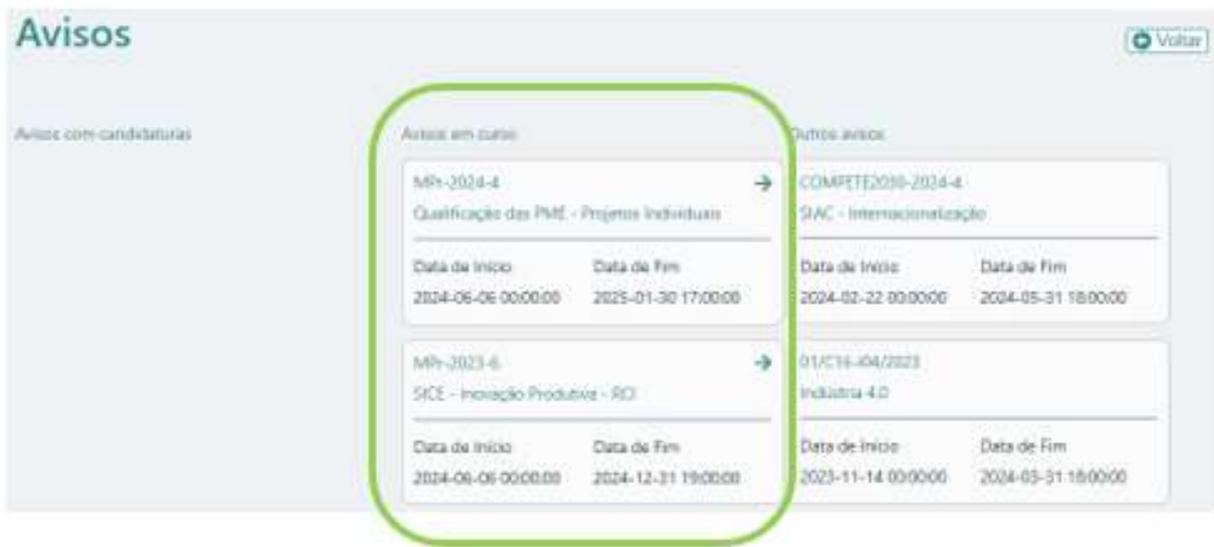
O beneficiário é direcionado para o **Sistema de Informação SGO 2030 (e)**, sugerindo-se que selecione a opção **“Balcão dos Fundos”**, sendo no entanto qualquer uma das restantes opções válida.



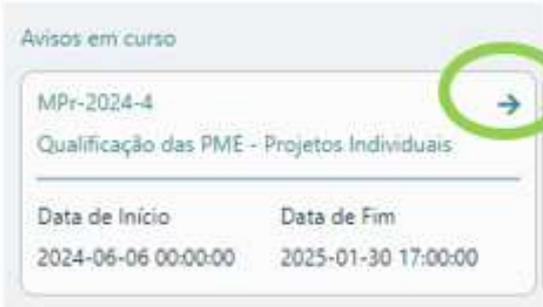
Para iniciar o preenchimento do formulário, deve aceder ao separador **AVISOS**.



Selecione o Aviso desejado disponível da coluna **“Avisos em curso”**.



Neste caso, deverá seleccionar o Aviso **MPr-2024-4** e clicar em cima da seta.



Avisos em curso

MPr-2024-4
Qualificação das PME - Projetos Individuais

Data de Início Data de Fim
2024-06-06 00:00:00 2025-01-30 17:00:00

Prossiga clicando em “+ Iniciar”

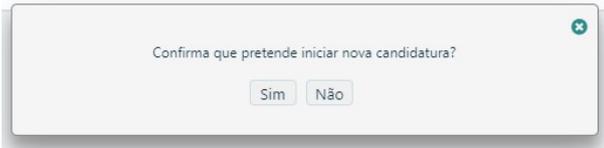


Qualificação das PME - Projetos Individuais

Voltar
+ Iniciar

Nº	Aviso	Refª Candidatura	Situação	Refª Submissão	Data Submissão
Sem candidaturas iniciadas.					

Clicar em “Sim”:



Confirma que pretende iniciar nova candidatura?

Sim Não

Nessa sequência dará entrada ao Formulário de candidatura.

Instruções para uma correta utilização do formulário

a) Constituição do formulário de candidatura

O formulário compreende 20 páginas.

Aviso MPr-2024-4
Qualificação das PME
Projetos Individuais

Índice de preenchimento:

N.º	Designação	
1	Dados do beneficiário	
2	Unidade económica	
3	Análise mercado	
4	Atividade económica por mercado	
5	Vendas ao exterior indiretas	
6	Substituição das importações	
7	Balanco e demonstração de resultados	
8	Dados do projeto	
9	Domínios materiais de competitividade	
10	Lista de atividades e indicadores	
11	Tipo de atividade de inovação	
12	Contratação de quadros técnicos	
13	Custos	
14	Descrição da Operação	
15	Financiamento	
16	Enquadramento temático	
17	Critérios de seleção	
18	Efeito incentivo	
19	Declarações	
20	Anexos	

Verão 1.02

Para aceder ao conteúdo de cada página, na página inicial “Índice de Preenchimento” deve clicar no botão da lupa



b) Validação de página

Durante o preenchimento do formulário é recomendável, gravar frequentemente os dados à medida que estes são inseridos. O mecanismo que permite a gravação não é automático e pode ser ativado de duas maneiras:

a) Pressionando no botão “**Gravar**”, disponível no canto inferior direito do formulário;

b) Ou pressionando o botão “**Validar**”, que permite não só validar os dados inseridos, indicar quais estão em falta, como permite igualmente gravar esses dados, mesmo que a validação não os considere corretos.



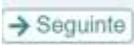
Se o botão “Gravar” não for pressionado, quando muda de página, os elementos anteriormente preenchidos serão perdidos.

É importante que, sempre que seja terminado o preenchimento de uma página, esta seja **guardada** e **validada**. Este procedimento deve ser realizado em todas as páginas e de preferência após o preenchimento de cada grupo de informação.

c) Deslocação entre páginas

A deslocação entre páginas pode ser efetuado através dos botões que se encontram no canto superior direito:



	Remete para a folha inicial - Índice
	Remete para a página anterior
	Permite aceder à listagem das várias páginas
	Remete para a página seguinte

d) Preenchimento de Caixas de observações

Existe um limite de caracteres para cada uma das caixas de texto (presentes ao longo deste formulário), o qual se encontra indicado no canto superior direito.

Salienta-se que não é possível ultrapassar este limite.

No seguinte exemplo, a caixa “Observações”, indica que o limite máximo é de 3000 caracteres.

Observações

0/3000

e) Preenchimento de tabelas

Para iniciar o preenchimento de uma tabela deve clicar em cima da 1ª linha e efetuar o preenchimento, seja pela seleção das opções existentes ou não havendo opções preenchendo diretamente com o desejado.

Exemplo:

Participantes no capital do beneficiário					+ -
Tipo	País	NIF/NIPC	Designação	Particip. %	
Sócio/Acionista (Particular)	Portugal	111111111	António Silva	50,00	

Para **adicionar uma linha** nova deve clicar no botão  e proceder ao preenchimento da linha em branco que foi gerada.



Para **eliminar uma linha** deve clicar em cima de uma célula da linha alvo e clicar no botão .



f) Erros genéricos

Caso ocorra algum bloqueio no formulário, isso poderá significar que existem janelas abertas (erros, validações, etc.) que se encontram por trás de outras janelas. As janelas devem ser fechadas para continuar o preenchimento.

g) Candidatura em preenchimento

Após ter iniciado o preenchimento da candidatura, se gravar e fechar a aplicação, poderá mais tarde voltar a entrar na candidatura para prosseguir com o preenchimento.

Para tal, o acesso ao ambiente do **Sistema de Informação SGO 2030 (e)** deverá ser efetuado diretamente através do link:

<https://pas.compete2020.gov.pt/pas3/acesso/Login.php>



Selecionando o separador **AVISOS**, a candidatura iniciada estará agora assinalada na coluna dos “**Avisos com candidaturas**”.



Clicando de novo no **Aviso Mpr-2024-4** (na seta) será apresentada a candidatura que se encontra na situação “*Em preenchimento*”:



Devendo agora clicar na lupa para continuar o preenchimento.

h) Submissão da candidatura

A submissão da candidatura irá ocorrer quando for selecionado, na página principal do formulário, o botão “**Validar**” e “**Submeter**” presentes no canto inferior direito da página, sendo que a mesma apenas pode ser submetida, caso não se verifiquem quaisquer erros detetados aquando da validação.

16	Enquadramento temático	
17	Critérios de seleção	
18	Efeito Incentivo	
19	Declarações	
20	Anexos	

Versão 1.02:

Caso não tenha validado a informação introduzida nas diferentes páginas do formulário ou não tenha resolvido os erros  detetados decorrentes da validação da candidatura, será apresentada uma caixa com a identificação dos erros.

Alerta-se para o facto de que, caso tenham sido detetados erros no preenchimento da candidatura, o processo de submissão da candidatura é interrompido nesta fase.

Não havendo erros será apresentada a mensagem seguinte:

Confirma a submissão da candidatura?

Caso seja acionado o “Sim” será enviada uma mensagem a confirmar a submissão da candidatura.

A referência confirma a receção da sua candidatura ao Aviso em

i) Candidatura submetida

Após a submissão da candidatura, a mesma estará disponível no separador AVISOS, em Avisos com candidaturas, e com a situação “Submetida (balcão dos fundos)”.



Nº	Aviso	Refª Candidatura	Situação	Refª Submissão	Data Submissão
1			Submetida (balcão dos fundos)		

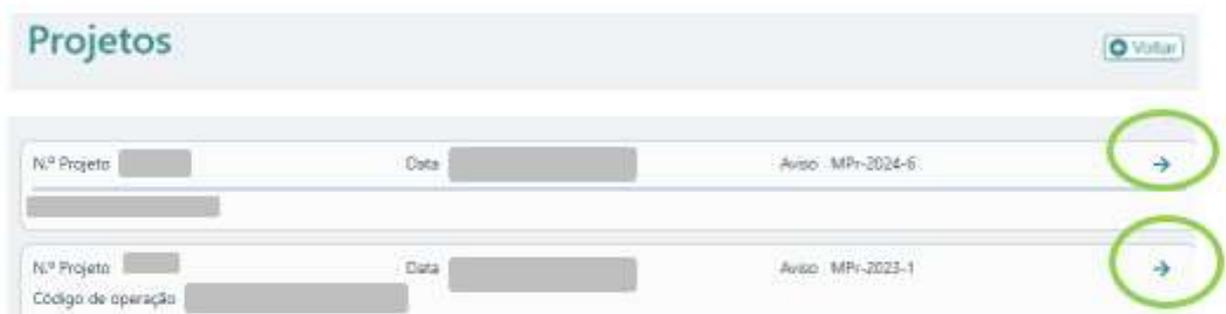
j) Separador “PROJETOS”

Após a submissão da candidatura e fecho de todas as aplicações, para voltar a entrar no ambiente do **Sistema de Informação SGO 2030 (e)** poderá aceder diretamente através do link:

<https://pas.compete2020.gov.pt/pas3/acesso/Login.php>



Para consultar as **candidaturas já submetidas** deverá aceder ao separador **PROJETOS** e clicar na seta associada à candidatura desejada.



Página 0 - Índice de preenchimento

O Formulário de candidatura é composto por 20 páginas.

Para aceder ao conteúdo de cada página, deve clicar .

Aviso MPr-2024-4
Qualificação das PME
Projetos Individuais

Índice de preenchimento

N.º	Designação	
1	Dados do beneficiário	
2	Unidade económica	
3	Análise mercado	
4	Atividade económica por mercado	
5	Vendas ao exterior indiretas	
6	Substituição das importações	
7	Balanço e demonstração de resultados	
8	Dados do projeto	
9	Domínios imateriais de competitividade	
10	Lista de atividades e indicadores	
11	Tipo de atividade de inovação	
12	Contratação de quadros técnicos	
13	Custos	
14	Descrição da Operação	
15	Financiamento	
16	Enquadramento temático	
17	Critérios de seleção	
18	Efeito incentivo	
19	Declarações	
20	Anexos	

Versão 1.02

Página 1 - Dados do Beneficiário

Nesta página é solicitada informação sobre o beneficiário havendo vários campos pré-preenchidos com os dados registados no Balcão dos Fundos.

Identificação do beneficiário



Antes de iniciar o preenchimento, deve acionar o botão “**Atualizar**”.



Nota – Alterações necessárias em Balcão dos Fundos

Pelo facto do beneficiário estar registado no Balcão dos Fundos, alguns elementos identificativos são pré-preenchidos.

Alerta-se, no entanto, para que seja verificado se esses elementos se encontram **devidamente atualizados**.

Sendo necessário atualizar algum dado, deverá ser previamente efetuada a alteração em Balcão dos Fundos e posteriormente reabrir o formulário de candidatura de modo a que este possa refletir as alterações efetuadas.

Dimensão da empresa



Sendo este campo de preenchimento automático, deve ser validada a informação apresentada.

1. Deve ser confirmado se está a ser indicado o **correto escalão dimensional da empresa**.

>>> Caso não esteja correta a dimensão deverá ser efetuada a devida atualização na plataforma **Certificação Eletrónica de PME** do IAPMEI ([Website do IAPMEI](#));

2. Se o resultado da Certificação for irregular (revogada, caducada...) deverá proceder à atualização da informação (partindo do princípio que mantém as condições para ser PME).
3. Se nunca efetuou qualquer certificação nessa plataforma, e considere que é uma PME, deverá:

>>> Proceder ao preenchimento do correspondente formulário na plataforma Certificação Eletrónica de PME do IAPMEI com toda a informação solicitada;

4. Após qualquer um dos procedimentos que culminem na certificação da empresa enquanto PME, deve verificar que já se encontra atualizada a informação no Balcão dos Fundos.
5. Por fim deverá ser reaberto o presente formulário de candidatura, clicar no botão ATUALIZAR da página 1 (Dados do beneficiário) e validar se o escalão dimensional está agora corretamente preenchido (campo Dimensão).

Dimensão

Atividade(s) económica(s) do beneficiário

Atividade(s) económica(s) do beneficiário			
CAE	Designação	% Pré-projecto	% Pós-projecto
01420	Criação de outros bovinos (exceto para produção de leite) e búfalos	1,00	
47192	Comércio a retalho em outros estabelecimentos não especializados, sem predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco	1,00	
50300	Transportes de passageiros por vias navegáveis interiores	1,00	
55121	Hotéis sem restaurante	6,00	
79110	Atividades das agências de viagem	91,00	

Pretende-se a identificação das atividades do beneficiário, especificamente por código CAE e por percentagem. Serão identificadas todas as atividades do beneficiário, registadas no Balcão dos Fundos no pré projeto.

Deverão ser inseridas as % previstas no pós-projecto (devendo totalizar 100%).

Criação líquida de emprego

	N.º de postos de trabalho		N.º ETI	
	Totais	Qualificados	Totais	Qualificados
Pré-Projeto	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Pós-Projeto	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Criação líquida de emprego	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

O ano pós-projecto corresponde ao ano seguinte ao ano da conclusão

Nas primeiras 2 colunas (**N.º de postos de trabalho**), pretende-se que sejam indicados o número de postos de trabalho da empresa (totais e qualificados) no ano pré-projecto e pós-projecto. Os valores totais relativos ao ano pré-projecto devem corresponder aos valores médios reportados na IES (Informação Empresarial Simplificada) desse ano.

A informação sobre os “**Postos de Trabalho**” será utilizada para apuramento do *Subcritério D1.1 Contributo para o emprego qualificado*.

N.º de Postos de trabalho



Os **postos de trabalho** a inscrever na situação pré-projeto, devem corresponder aos dados presentes na IES (Informação Empresarial Simplificada) referentes à média do número trabalhadores.

Ano pós projeto



Corresponde ao **primeiro exercício económico** completo de laboração após o ano de conclusão física e financeira da operação.

Para orientação de preenchimento pode ser utilizada a referência que se encontra de acordo com a estrutura constante dos Anexos I, II e III do Quadro Nacional de Qualificações publicado pela **Portaria n.º 782/2009, de 23 de julho**:

- **Nível 1** – Habilitação escolar correspondente ao 2º ciclo do ensino básico ou inferior (*)
- **Nível 2** – Habilitação escolar correspondente ao 3º ciclo do ensino básico
- **Nível 3** – Habilitação escolar correspondente ao ensino secundário
- **Nível 4** – Habilitação escolar correspondente ao ensino secundário obtido por percursos de dupla certificação ou com estágio profissional
- **Nível 5** – Habilitação pós-secundária não superior (confere diploma de especialização tecnológica para desempenho de profissão qualificada de Nível 4)
- **Nível 6** – Habilitação Superior - Licenciatura
- **Nível 7** – Habilitação Superior - Mestrado
- **Nível 8** – Habilitação Superior – Doutoramento



Postos de trabalho qualificados

Postos com nível de qualificação igual ou superior a 6

Na 3ª e 4ª coluna (**N.º ETI**), pretende-se que seja introduzido o n.º de postos de trabalho expressos em equivalentes a tempo inteiro (ETI) que decorram das atividades apoiadas no âmbito da operação, nomeadamente dos **domínios de intervenção alvo da operação**. O ETI anual corresponde à relação entre as horas de trabalho efetivamente trabalhadas durante o ano civil e número total de horas convencionalmente trabalhadas no mesmo período, de acordo com o estatutariamente estabelecido para a empresa.

Criação líquida de emprego

	N.º ETI	
	Totais	Qualificados
Pré-Projeto		
Pós-Projeto		
Criação líquida de emprego		

O ano pós-projeto corresponde ao ano seguinte ao ano da conclusão

A informação sobre o **N.º ETI** será utilizada para efeitos de determinação do indicador de resultado da operação constantes da página 10 (Quadro “Indicadores”).

Beneficiário efetivo

Beneficiário efetivo Verificar Registrar

Não aplicável Declaração omissa Declaração válida

Nos termos do previsto na alínea a) do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março, constitui requisito de elegibilidade os beneficiários encontrarem-se devidamente registados, incluindo no Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE) relativamente às pessoas que os controlem, quando aplicável.

O Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE) pretende identificar todas as pessoas que controlam uma empresa, fundo ou entidade jurídica de outra natureza. A obrigação de declaração do beneficiário efetivo no âmbito do RCBE - base de dados que pretende reunir informação suficiente, exata e atual sobre a pessoa ou as pessoas singulares que, ainda que de forma indireta ou através de terceiro, detêm a propriedade ou o controlo efetivo das entidades a ele sujeitas - foi estabelecida pela Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, e regulamentada através da Portaria n.º 233/2018, de 21 de agosto e da Portaria n.º 200/2019, de 28 de junho.

Caso tenha já efetuado esse registo, deve selecionar “**Verificar**” para averiguar se possui Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), ficando automaticamente selecionada a opção de “**Declaração Válida**” assim como a informação relativa ao estado desta declaração.



Beneficiário Efetivo Verificar Registrar

Não aplicável Declaração omissa Declaração válida

A empresa tem uma declaração na data 2023-12-27 15:35:09.

Confirmo que a declaração se mantém atualizada à data da candidatura.

Se ainda não preencheu a declaração do Beneficiário Efetivo na PAS, ao carregar na opção “Verificar”, aparecerá a informação “**Declaração omissa**” (demonstrada abaixo), pelo que deve selecionar “**Registrar**”.



Beneficiário Efetivo Verificar Registrar

Não aplicável Declaração omissa Declaração válida

Declaração omissa

Confirmo que a declaração se mantém atualizada à data da candidatura.

Registo de Beneficiário Efetivo

Ao entrar na página Beneficiário Efetivo, deverá criar uma nova declaração clicando no botão “+Nova”.

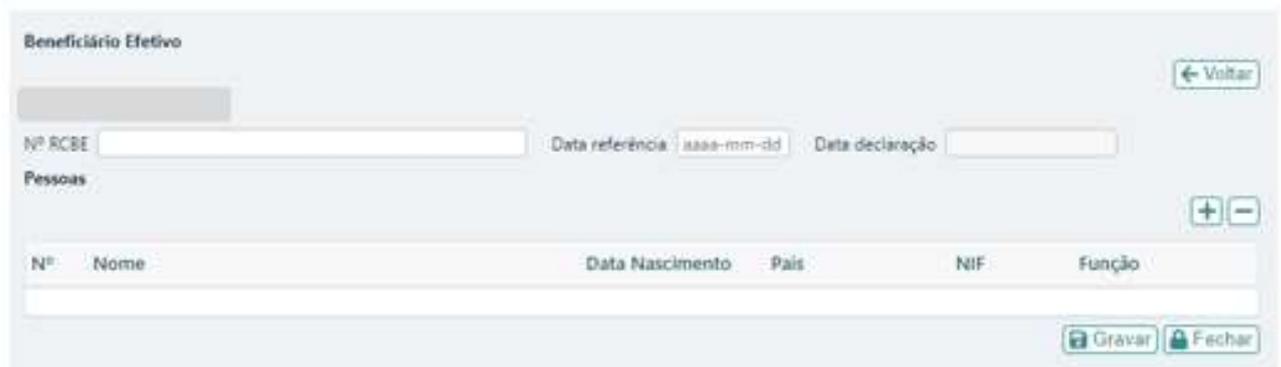


The screenshot shows the 'Beneficiário Efetivo' interface. At the top right, there is a button labeled '+ Nova' enclosed in a green rectangular box. Below this, there is a table with the following headers: 'Nº RCBE', 'Data', 'Data atualização', and 'Estado'. The table body is currently empty.

Dentro da declaração deverá preencher a data de referência da informação prestada, assim como o número RCBE da entidade que pode ser criado junto do Instituto de Registos e Notariado, I. P. através do link (<https://rcbe.justica.gov.pt/>).

Para cada Beneficiário Efetivo, deverá selecionar-se o botão “+”, preenchendo com o respetivo Nome, Data de Nascimento, País, NIF (se residir em Portugal) e a função que desempenha junto da entidade.

Depois de identificados todos os Beneficiários Efetivos, deverá selecionar o botão **Gravar e Fechar**.



The screenshot shows the 'Beneficiário Efetivo' registration form. It includes a 'Voltar' button at the top right. Below the title, there is a greyed-out input field. The form contains the following fields: 'Nº RCBE', 'Data referência' (with a placeholder 'aaaa-mm-dd'), and 'Data declaração'. Under the 'Pessoas' section, there are '+', '-' buttons and a table with the following headers: 'Nº', 'Nome', 'Data Nascimento', 'País', 'NIF', and 'Função'. At the bottom right, there are 'Gravar' and 'Fechar' buttons.

Exemplo:

Nº RCBE Data referência Data declaração

Pessoas + -

Nº	Nome	Data Nascimento	Pais	NIF	Função
1	Antonio	1945-01-01	Portugal	111111111	Gerente
2	Maria	2020-01-01	Portugal	222222222	Gerente

Após o registo inserido será indicado que a declaração se encontra válida.

Beneficiário efetivo

Não aplicável Declaração omissa Declaração válida

A empresa tem uma declaração na data 2023-09-18 10:30:59.

Página 2 - Unidade Económica

Participantes no capital do beneficiário

Participantes no capital do beneficiário				
Tipo	País	NIF/NIPC	Designação	Particip. %
Sócio/Acionista (Particular)	Portugal	111111111	António Silva	60,00
Microempresa (recomendação 2003/361/CE)	Portugal	500000000	Empresa C, Lda	30,00
Cap. disperso s/ presumíveis proprietários de 25% ou mais	Portugal			10,00

Neste quadro, deverá indicar os sócios/entidades participantes no capital do beneficiário (pessoas singulares ou coletivas).

- Na coluna “**Tipo**”, deve ser selecionado o tipo de participante, utilizando, quando aplicável, o estabelecido na Recomendação nº 2003/361/CE, de 6 de maio, da Comissão.
- Na coluna “**País**”, deve indicar o país de localização da sede social da entidade participante no capital do beneficiário.
- O Número de Identificação Fiscal (coluna “**NIF/NIPC**”) ou seja, o Número de Identificação Fiscal de Pessoa Coletiva (no caso de se tratar de uma entidade estrangeira este campo não deverá ser preenchido).
- Na coluna “**Designação**”, deve ser indicada a designação da entidade participante no capital do beneficiário, (nome completo no caso de pessoa individual, designação registada no Instituto dos Registos e Notariado no caso de pessoa coletiva).
- Na coluna **Participação %**, deve indicar-se a percentagem do capital do beneficiário, atribuível a cada um dos sócios e constante dos seus registos oficiais. A soma das percentagens de participação deve ser igual a 100%.

Nota: Nos casos em que o capital esteja disperso (valores iguais ou superiores a 25%) o beneficiário deverá selecionar a opção “**Cap. Disperso s/ presumíveis proprietários de 25% ou mais**”

Participações do beneficiário no capital de outras entidades

Participações do beneficiário no capital de outras entidades				
Designação	País	NIF/NIPC	Particip. %	Controlo empresa

Pretende-se, neste quadro, a indicação das participações da empresa beneficiária no capital de outras entidades.

- Na coluna “**Designação**”, deve ser indicada a designação da entidade na qual o beneficiário participa (designação registada no Instituto dos Registos e Notariado).
- Na coluna **País**, deve ser indicado o país de localização da sede social entidade participada.
- O Número de Identificação Fiscal (coluna **NIF/NIPC**) ou seja, o Número de Identificação Fiscal de Pessoa Coletiva (no caso de se tratar de uma entidade estrangeira não deverá ser preenchido este campo).
- Na coluna **Particip. %**, deve indicar-se a percentagem do capital, atribuível ao beneficiário.
- Na coluna **Controlo da Empresa** deve ser indicado se o beneficiário detém ou exerce controlo executivo sobre a empresa.

Grupo económico

Grupo económico

A empresa enquadra-se num grupo empresarial? Sim Não

Pretende-se que seja indicado se o beneficiário se encontra integrado num grupo económico.

- Caso não haja envolvimento num grupo económico, deverá ser sinalizado apenas o “**Não**” (não carecendo de mais preenchimentos).

Grupo económico

A empresa enquadra-se num grupo empresarial? Sim Não

Grupo económico

Empresa-mãe

Empresa-mãe (NIPC)

Contas Consolidadas do Grupo (2023)

Contas Consolidadas do Grupo (2022)

Anexar contas consolidadas de 2023 ou, não estando disponíveis, de 2022

- Caso a entidade se encontre integrada num grupo económico, deverá ser sinalizado “**Sim**” e apresentar as informações adicionais (preencher os campos e efetuar o download dos documentos solicitados).

Grupo económico

A empresa enquadra-se num grupo empresarial? Sim Não

Grupo económico

Empresa-mãe

Empresa-mãe (NIPC)

Contas Consolidadas do Grupo (2023) [ContasConsolidadas_2023.pdf](#) ✖

Contas Consolidadas do Grupo (2022) [ContasConsolidadas_2022.pdf](#) ✖

Deve anexar ficheiro com contas consolidadas do grupo

Anexar contas consolidadas de 2023 ou, não estando disponíveis, de 2022

Página 3 - Análise mercado

Análise do mercado

Quadro 1 - Descrição da atividade desenvolvida e evolução nos 5 anos anteriores (quando aplicável).

Nesta secção pretende-se uma descrição da atividade desenvolvida e a sua evolução face aos 5 anos anteriores.

Assim, para além da evolução da atividade pretende-se ainda perceber de que forma a atividade foi evoluindo (alterações implementadas).

Análise do mercado	0/1500
Descrição da atividade desenvolvida e evolução nos 5 anos anteriores (quando aplicável).	
<div style="border: 1px solid #ccc; height: 60px;"></div>	

Quadro 2 - Mercados mais relevantes - Situação atual

Nesta secção pretende-se a identificação dos mercados mais relevantes, nomeadamente os países, e, entre outros aspetos, os segmentos de mercados abrangidos, ou a forma de presença nesses mercados (existência de filial, representantes, importadores ...)

Mercados mais relevantes - Situação atual	0/1500
<div style="border: 1px solid #ccc; height: 60px;"></div>	

Quadro 3 - Novos mercados com a realização do projeto

Neste quadro, o beneficiário deve identificar quais os novos mercados a atingir com a realização da operação e a descrição de como pretende responder às necessidades dos seus clientes.

Assim, devem ser identificados os países, e, entre outros aspetos, os segmentos de mercado a abranger, ou a forma de presença nesses mercados (filial, representantes, importadores ...).

Novos mercados com a realização do projeto 0/1500

Quadro 4 - Estratégia de captação de mercados indicando o marketing mix delineado para o efeito, tendo subjacente o plano de marketing e o estudo de viabilidade subjacente à candidatura e fundamentando as previsões de venda

Neste quadro, o beneficiário deve descrever como pretende atuar nos mercados novos, face às conclusões retiradas do estudo de viabilidade.

Assim, deve ser descrito o marketing mix adotado, demonstrando de que forma os investimentos a realizar irão contribuir para a entrada nesses mercados.

Devem ser indicados os pressupostos que suportam as projeções de vendas e a entrada em novos mercados

Estratégia de captação de mercados indicando o marketing mix delineado para o efeito, tendo subjacente o plano de marketing e o estudo de viabilidade subjacente à candidatura e fundamentando as previsões de venda 0/1500

Página 4 - Atividade económica por mercado

Neste quadro, o beneficiário deve identificar todo os componentes do seu volume de negócios (Produtos e Serviços) por mercado.

Ou seja, deverá identificar as compras e vendas de bens ou serviços que efetuou na situação pré-projeto e as que irá efetuar (pós-projeto), indicando o mercado, a quantidade e respetivo valor.

Salienta-se que o valor global deste quadro deve ser igual ao valor indicado na demonstração de resultados.

Tipo	Bem / Serviço	Produto Novo / Existente		Ano Pré-Projeto		Ano Pós-Projeto	
				Quant.	Valor	Quant.	Valor
Vendas	60 - Tecidos de malha	Existente	Portugal	50	5.000,00	80	8.000,00
Vendas	60 - Tecidos de malha	Existente	Argentina	0	0,00	20	3.000,00
Vendas	61 - Vestuário e seus acessórios, de malha	Novo	Alemanha			10	1.000,00
Compras	51 - Lã, pelos finos ou grosseiros; fios e tecidos de crina	Existente	Portugal	10	1.000,00	15	2.000,00



Os valores previsionais de vendas indicados no quadro Atividade Económica por Mercado, devem ser sustentados no campo de texto “*Estratégia de captação de mercados*” com a indicação dos pressupostos que suportam as projeções de vendas apresentadas e a entrada em novos mercados.

Quando pretender identificar **prestações de serviços**, efetuadas a **não residentes** (atividades que incluem alojamento, restauração e outras atividades de interesse para o Turismo), o valor correspondente deve encontrar-se relevado na contabilidade da empresa e a sua comprovação feita através da IES, sendo que deverá ser identificado o mercado ao qual é prestado o serviço. Isto é, se a prestação de serviços foi feita a pessoa individual ou coletiva não residente deverá ser identificado o país de origem e não o local da prestação desse serviço.

Salienta-se que se essa prestação de serviços não estiver evidenciada na IES, a sua comprovação pode ser efetuada por declaração de ROC ou Contabilista Certificado (CC) que certifique o registo contabilístico exigido, ou seja, espelhando a desagregação por contas de prestações de serviços a não residentes.

Página 5 - Vendas ao exterior indiretas

(Quando aplicável)

Este quadro tem como finalidade recolher dados sobre vendas ao exterior indiretas do beneficiário, sendo igualmente necessário apresentar uma fundamentação e a caracterização das vendas ao exterior indiretas.

Vendas ao exterior indiretas

🏠 ← Anterior VendasExt ▼ → Seguinte

+ -

NIF	Designação do Cliente Exportador	Ano Pré-Projeto			Ano Pós-Projeto		
		Vendas do Beneficiário ao Cliente	Volume de Negócios do Cliente		Vendas do Beneficiário ao Cliente	Volume de Negócios do Cliente	
			Internacional	Total		Internacional	Total

O conceito **Vendas ao Exterior Indiretas** refere-se a vendas (apenas produtos e mercadorias) a clientes no mercado nacional quando, posteriormente, estas são incorporadas e/ou revendidas para o mercado externo. As vendas ao exterior indiretas serão aceites desde que sejam claramente identificados os clientes exportadores, admitindo-se apenas uma fase de intermediação entre um produtor e um cliente.



Para efeitos de apuramento do indicador **Intensidade de Exportações** (Critério D) são consideradas as vendas ao exterior indiretas.

O apuramento do montante aceite de vendas ao exterior indiretas, é efetuado da seguinte forma:

$$\text{Vendas Indiretas} = \sum_{i=1}^n \text{Vendas ao Cliente } i \times \left(\frac{\text{Volume de Negócios Internacional do Cliente } i}{\text{Volume de Negócios Total do Cliente } i} \right)$$

O beneficiário deve identificar o cliente exportador e respetiva faturação, podendo ser solicitados comprovativos dos cálculos apresentados sobre o montante apurado de vendas ao exterior indiretas.

No caso de o conceito de **Vendas ao Exterior Indiretas** se aplicar deverá fundamentar na seguinte caixa de texto:

Fundamentação e caracterização das vendas ao exterior indiretas 0/1500

Página 6 - Substituição das importações

(Quando aplicável)

O conceito de **Substituição das importações** refere-se ao desenvolvimento e produção de produtos em território nacional que possam substituir produtos da mesma natureza, mas adquiridos nos mercados externos.

NIF	Designação do Cliente Exportador	Bem / Serviço	Saldo Balança Comercial Negativo
-----	----------------------------------	---------------	----------------------------------

Saldo Balança Comercial Negativo	Ano Pré-Projeto		Ano Pós-Projeto		Substituição de Importações
	Importações do Cliente	Compras à entidade beneficiária	Importações do Cliente	Compras à entidade beneficiária	

Considera-se que há **substituição de importações**, quando se verifique um aumento da produção para consumo interno de bens ou serviços com saldo negativo na balança comercial, evidenciado no último ano de dados estatísticos disponíveis. Esta condição deve ser comprovada com a indicação dos clientes importadores, que substituam as atuais importações pelos produtos resultantes desta operação.

No caso de se aplicar o conceito de **Substituição de importações**, deverá fundamentar na seguinte caixa de texto:

Fundamentação da substituição das importações 0/1500

Página 7 - Balanço e demonstração de resultados

O **período previsional** é de preenchimento obrigatório no formulário, encontrando-se indexado ao período de execução da operação **até ao ano pós-projeto** (ano seguinte ao ano de conclusão da operação).



Previamente ao preenchimento dos dados do Balanço e Demonstração de Resultados, deverá inserir as datas de calendarização da operação (na [Página 8 - Dados do Projeto](#))

Calendarização e investimento

Data início	<input type="text" value="aaaa-mm-dd"/>
Data fim	<input type="text" value="aaaa-mm-dd"/>
Ano pós-projeto	<input type="text"/>

Após a inserção das datas, acione os botões **Validar** e **Gravar**, de modo a atualizar essas datas.

Exemplo:

Calendarização e investimento

Data início	<input type="text" value="2024-07-15"/>	N.º meses	<input type="text" value="17,58"/>
Data fim	<input type="text" value="2026-01-01"/>		
Ano pós-projeto	<input type="text" value="2027"/>		

Após a inserção da calendarização da página 8 deverá voltar à presente página 7.

Os dados referentes aos anos de **2021** a **2023** poderão eventualmente ser de preenchimento automático, caso estejam disponíveis os dados, carecendo, porém de validação (com possibilidade de edição).

Balanço e demonstração de resultados

Beneficiário: Social 1

2021	Origem	<input type="text"/>	<input type="button" value="Importar"/>	Dados disponíveis	Fonte	Código IES
2022	Origem	<input type="text"/>	<input type="button" value="Importar"/>	Dados disponíveis	Fonte	Código IES
2023	Origem	<input type="text"/>	<input type="button" value="Importar"/>	Dados disponíveis	Fonte	Código IES

Rubrica	2021	2022	2023	2024	2025
Ativo não corrente					
Ativos não tangíveis					
Propriedades de investimento					
Goodwill					

Os dados podem ser inseridos manualmente ou importados (caso estejam disponíveis).

2021	Origem	<input type="text"/>	<input type="button" value="Importar"/>
2022	Origem	<input type="text"/>	<input type="button" value="Importar"/>
2023	Origem	Usar dados disponíveis Preenchimento manual	<input type="button" value="Importar"/>

Havendo dados disponíveis poderão ser importados acionando os botões **IMPORTAR**.

2021	Origem	Usar dados disponíveis	<input type="button" value="Importar"/>	Dados disponíveis	<input type="checkbox"/>	Fonte	IES	Código IES
2022	Origem	Usar dados disponíveis	<input type="button" value="Importar"/>	Dados disponíveis	<input type="checkbox"/>	Fonte	IES	Código IES
2023	Origem	Preenchimento manual	<input type="button" value="Importar"/>	Dados disponíveis	<input type="checkbox"/>	Fonte		Código IES



Código IES preenchimento obrigatório, caso não disponha da IES, deverá colocar a indicação “não aplicável”.

Código IES

Em relação aos anos previsionais apenas deverão ser preenchidos **até ao ano pós projeto**.

Página 8 - Dados do projeto

Designação

No campo **Designação** deve ser descrito, sucintamente, o projeto que pretende realizar.

Dados do projeto

 [← Anterior](#) DadosProj [→ Seguinte](#)

Designação

Calendarização e Investimento

O beneficiário terá já preenchido os campos **Data início** e **Data fim** antes de iniciar o preenchimento da folha **Balanço e Demonstração de resultados**.

A calendarização do projeto permite ao beneficiário definir o enquadramento temporal da operação e a sua conformidade com os limites temporais definidos no Aviso.

Calendarização e investimento

Data início	<input type="text" value="2024-09-01"/>	N.º meses	<input type="text" value="23,97"/>	Elegível	<input type="text"/>
Data fim	<input type="text" value="2026-08-30"/>				
Ano pós-projeto	<input type="text" value="2027"/>				



A **Data de Início** e a **Data de Fim** (Conclusão da operação), deverá ser inserida no formato aaaa-mm-dd.



A **data de início** indicada deve ser posterior à data da candidatura, não sendo considerados elegíveis quaisquer investimentos incorridos em data anterior à data da submissão da candidatura, **incluindo os estudos de viabilidade**.

O **N.º de meses**, **Ano pós projeto** e **Elegível** são de preenchimento automático.



A **duração máxima** no âmbito deste Aviso é de **24 meses**.

Localização da operação

Na tabela devem ser indicados os estabelecimentos nos quais se irão realizar os investimentos previstos. Se a operação for realizada na sede do beneficiário, poderá clicar no botão “**Sede**” de forma a adicionar automaticamente essa localização.

Localização da operação						Sede	+	-
ID	Morada	Concelho	Freguesia	NUTS II	Descrição	Elegível		

Se a operação se realizar em mais do que um local, deve seleccionar o botão “+” e inserir todos os locais colocando a **Descrição** (sede, unidade industrial, loja, escritório) e a localização (Morada completa, Concelho, Freguesia).

O campo **elegível** será preenchido automaticamente após o preenchimento da página **custos** (página 13).

Localização da operação						Sede	+	-
ID	Morada	Concelho	Freguesia	NUTS II	Descrição	Elegível		
18	Rua Central, n.º 5, 2000-222 Bemposta	Abrantes	Bemposta	Centro	Sede			
19	Rua alegre, n.º 10, 2000-333 Carvalhal	Abrantes	Carvalhal	Centro	unidade fabril			

Atividade(s) económica(s) do projeto

Pretende-se a identificação das atividades da operação, especificamente por código CAE e por percentagem. Pode ser identificada mais do que uma atividade (cujo total percentual deverá corresponder a 100% da operação): Indicar o CAE e a percentagem (“%”) das atividades afetas (existentes ou a criar no âmbito da operação).

Atividade(s) económica(s) do projeto			+	-
CAE	Designação			%

CAE Proj. Sector

O **CAE Proj.** e **Sector** são de preenchimento automático em função da atividade maioritária sendo que a classificação do setor poderá assumir uma das 3 opções (Indústria, Turismo e Outro).

Exemplo:

Atividade(s) económica(s) do projeto				+	-
CAE	Designação				%
47192	Comércio a retalho em outros estabelecimentos não especializados, sem predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco				70,00
55121	Hotéis sem restaurante				20,00
50300	Transportes de passageiros por vias navegáveis interiores				10,00

CAE Proj. Sector

Enquadramento no Programa Financiador

Quadro de preenchimento automático em função da localização dos investimentos a efetuar na página custos (página 13).

Assim, este quadro ficará devidamente preenchido somente após o preenchimento de todo o formulário.

Enquadramento no Programa Financiador

Norte	<input type="text"/>	
Centro	<input type="text"/>	
Lisboa	<input type="text"/>	
Alentejo	<input type="text"/>	
Algarve	<input type="text"/>	Programa Financiador <input type="text"/>

O investimento elegível deve ser superior a 200.000,00€



O ponto 1 das “Regras ou Limites específico à elegibilidade de despesa” constante do Aviso estipula o **investimento mínimo elegível de 200.000,00 euros**.

Concluído o processo de preenchimento do formulário de candidatura, no momento em que for acionado o botão **validar** na **página do índice**, se os investimentos inseridos na página Custos forem inferiores a 200.000,00 euros, será dada a indicação do erro, não permitindo a submissão da candidatura.

16	Enquadramento temático	
17	Critérios de seleção	
18	Efeito Incentivo	
19	Declarações	
20	Ancoras	

Versão 1.02

8 - Dados do projeto (Erros: 8)

☰ Dados do projeto (Erros: 2)

✖ O investimento elegível deve ser superior a 200.000,00€

Contacto(s)

Esta seção corresponde à identificação das pessoas com responsabilidade para acompanhar a operação e para dar resposta às solicitações a pedidos de esclarecimentos que venham a ter lugar.

Deve ser indicado o “NIF”, “Nome”, a “Função”, o número de “Telefone” móvel e o “e-mail” para contacto

Contacto(s) ↻ + -

NIF	Nome	E-Mail	Telefone	Cargo	Função	BdF

Os contactos indicados serão utilizados para efeitos do projeto
Os contactos têm de ser utilizadores do balcão dos fundos



Os contactos a indicar terão de ser **utilizadores do balcão dos fundos e estar associados ao beneficiário.**

Para consultar os utilizadores atuais consulte o separador **UTILIZADORES.**



Para adicionar novos utilizadores deve clicar no botão **Adicionar.**

Perfis Voltar

+ Adicionar ⓘ

NIF	Nome	Perfil
		Beneficiário

Página 9 - Domínios imateriais de competitividade

Pretende-se que sejam selecionados os domínios imateriais alvos da operação (devem ser selecionados pelo menos 2 domínios).



No quadro **Descrição do Projeto** pretende-se uma breve caracterização da operação e das ações no âmbito de um programa estruturado que inclua:

- Descrição dos investimentos nos domínios imateriais de competitividade;
- Descrição dos objetivos de qualificação de competitiva da empresa;
- Identificação dos impactos previstos do investimento na competitividade da empresa.



Página 10 - Lista de atividades e indicadores

Nesta página, o beneficiário deverá inserir as atividades de inovação que sustentem a estratégia de desenvolvimento da empresa e da operação, permitindo estabelecer uma correlação entre estes e os investimentos a inscrever na página Custos.



O conceito **Tipo de Atividade de Inovação** tem como referência as definições presentes nas páginas 7 e 8 do Aviso.

- **Inovação de Marketing**
- **Inovação Organizacional**

Para cada um dos domínios assinalados na página anterior deverá ser associado um **tipo de Atividade de Inovação (Marketing ou Organizacional)**, de acordo com as definições apresentadas na página 27 do Aviso.

Lista de atividades de inovação + -

ID	Domínio	Designação	Tipo de Atividade de Inovação



Quando é introduzida uma nova linha, na coluna **Domínio** deve ser selecionado o 1.º domínio e preencher a designação e selecionar o tipo de atividade.

Este procedimento é efetuado para cada domínio existente.

Exemplo:

Domínios imateriais de competitividade

ID	Domínio
8	Inovação organizacional, gestão e logística
9	Digitalização e transformação digital
11	Criação de marcas e design

Lista de atividades de inovação

ID	Domínio	Designação	Tipo de Atividade de Inovação
1	8	Ações de benchmarking	Organizacional
6	9	Implementação de práticas digitais (BPM)	Organizacional
8	11	Design inovador da embalagem	Marketing

Indicadores

Este quadro é preenchido automaticamente em função do preenchimento efetuado nas páginas anteriores.

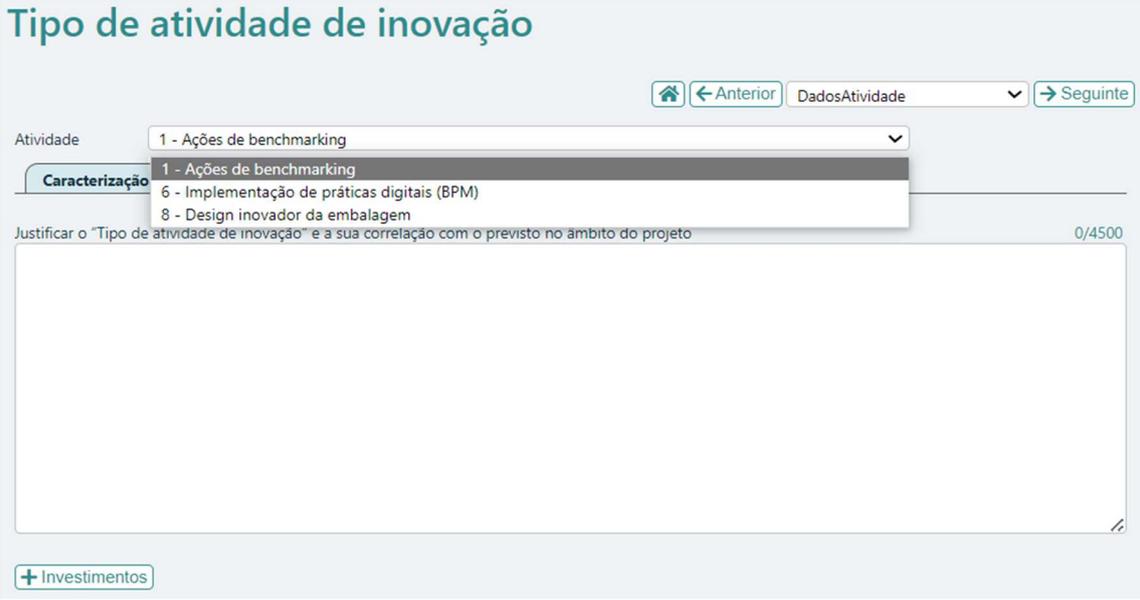
Exemplo:

Indicadores

ID	Código	Indicador	Descrição	Tipo	Unidade	Ano	Meta
1	RPO083	Domínios imateriais de competitividade abrangidos	Reforço da capacitação empresarial da PME através da intervenção em fatores imateriais de competitividade	Realização	n.º		3,00
2	RSR23	Empregos qualificados criados nas entidades apoiadas	Criação de emprego qualificado na empresa apoiada	Resultado	ETI anual		1,00
3	RPR094	Atividades inovadoras introduzidas	N.º de novas atividades inovadoras (Marketing e Organizacionais)	Resultado	n.º		2,00

Página 11 - Tipo de atividade de inovação

Para cada **Atividade** referenciada no quadro anterior “Lista de atividades de inovação” deverá ser apresentada a relação com o previsto no âmbito da operação na caixa **Caracterização**.



The screenshot shows a web form titled "Tipo de atividade de inovação". At the top right, there are navigation buttons: a home icon, "Anterior", a dropdown menu labeled "DadosAtividade", and "Seguinte". Below this, there is a dropdown menu for "Atividade" with the selected option "1 - Ações de benchmarking". A "Caracterização" tab is active, showing a list of options: "1 - Ações de benchmarking", "6 - Implementação de práticas digitais (BPM)", and "8 - Design inovador da embalagem". Below the list is a text area for justification, with the prompt "Justificar o 'Tipo de atividade de inovação' e a sua correlação com o previsto no âmbito do projeto" and a character count "0/4500". At the bottom left, there is a button labeled "+ Investimentos".

Os investimentos associados a cada atividade podem ser inseridos nesta página acionando o botão “+ Investimentos” sendo efetuado o direcionamento para a página Custos.

O esclarecimento acerca do preenchimento dos investimentos encontra-se descrito na Página 13 - Custos.



+ Investimentos

Página 12 - Contratação de quadros técnicos

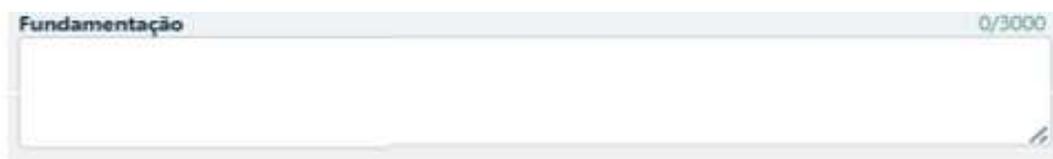
Contratação de quadros técnicos

Neste quadro o beneficiário deverá indicar se pretende contratar **novos quadros técnicos**, (dentro dos limites estabelecidos no Aviso – Regras ou limites específicos à elegibilidade de despesa), em que **área funcional** e com que formação (nível e tipo) entre outros elementos relevantes para o enquadramento dessas contratações (data prevista de contratação, duração do contrato apoiado no projeto, o estabelecimento ao qual fica associado, bem como a remuneração mensal e a taxa de Segurança Social aplicável).



Fundamentação (para a contratação de quadros técnicos)

Tal como referido no Aviso, apenas a contratação de técnicos apenas será considerada **desde que diretamente relacionada com o desenvolvimento da operação**. Desta forma, neste quadro, o beneficiário deverá apresentar uma fundamentação clara e objetiva, que identifique quais as circunstâncias que tornam necessária a contratação de técnicos e o seu contributo para o projeto apresentado.




Após terminar a inserção de quadros técnicos deverão ser adicionalmente reportada essa informação na **página Custos**.

Página 13 - Custos



Custos

Atividade:

ID	Designação	Categoria de Custos	Ativ.	Estab.	Data aquisição (aaaa-mm)	Elegível	EF

Neste quadro devem classificar-se os custos previstos na operação, por “**Atividade**”, devendo os custos serem desagregados de tal forma que, a cada montante possa associar-se:

- um só calendário de aquisição;
- um só tipo de despesa elegível;
- um só estabelecimento;
- uma só tipologia de atividade.

Sugere-se que sejam preenchidos os custos por grupo de Atividade, isto é, selecionando previamente uma atividade (clizando na seta à direita e escolhendo as atividades e depois associar os investimentos a elas adstritos).



Custos

Atividade:

- 1 - Ações de benchmarking
- 6 - Implementação de práticas digitais (BPM)
- 8 - Design Inovador da embalagem

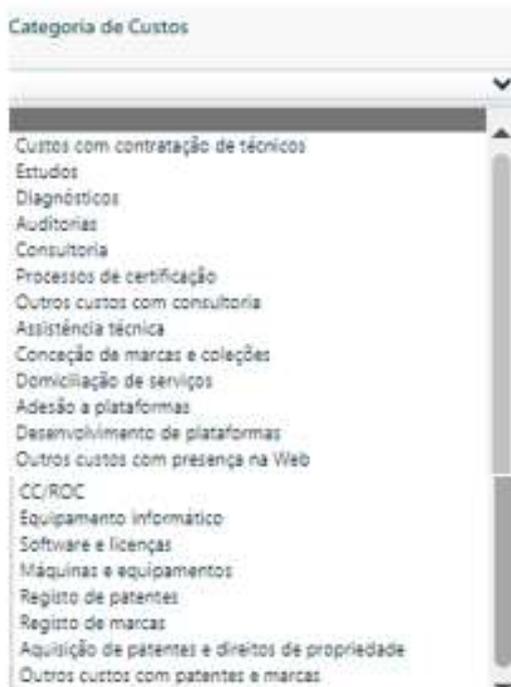
Em alternativa, os custos podem ser adicionados na **página da 11 - Tipo de Atividades de inovação**, clicando no botão **+ Investimentos** (atividade por atividade):



Considera-se como custo um item do investimento efetuado/a efetuar, que faça parte de uma das ações definidas, na página Lista de Atividades e indicadores.

Para preenchimento do Quadro de Custos, deve atender-se às seguintes particularidades:

- A coluna **ID** refere-se a um número sequencial gerado automaticamente;
- Na coluna **Designação** o beneficiário deve referir a denominação dos custos, de forma clara e sucinta, para que os mesmos sejam identificáveis tendo em conta as informações prestadas na página Lista de Atividades e indicadores;
- Na coluna **Categoria de Custos** o beneficiário deve selecionar uma categoria face à lista disponibilizada;



- **Atividade de Inovação** – Deve ser preenchida a atividade correspondente (uma das atividades constantes da tabela “Lista de atividades de inovação”);



Associadas ao n.º sequencial e à **Tipologia da operação**, cada uma das linhas inseridas deverá corresponder a um conjunto de despesas sustentadas em documentos de suporte que deverão constar no **Dossier de Projeto**.

- A coluna **Estab.** refere-se ao estabelecimento onde os investimentos irão ocorrer, devendo corresponder a um dos identificados na página 8 do formulário, no quadro **Localização da operação**;
- Na **Data de aquisição (aaaa-mm)** refere-se ao ano e mês em que a aquisição irá realizar-se (**data do documento da despesa**);

- Na coluna **EF** (Efeito Incentivo) – Deve ser preenchida, com “sim” caso aplicável, caso se trate de um custo que tenha compromisso anterior à data da candidatura (e caso se tenha indicado essa situação na página 18).



Na página 18 - **Efeito incentivo** deverá ser assinalado se a empresa tem algum compromisso.

Caso afirmativo, o(s) referido(s) custo(s) deverão ser assinalados com “sim” na coluna EF da **página custos** (página 13) e em simultâneo deverão estar listados na tabela da **página 18**.

Exemplo:

Página Custos:

ID	Designação	Categoria de Custos	Ativ.	Estab.	Data aquisição (aaaa-mm)	Elegível	EF
13	maquina xpto	Equipamento informático	1	18	2024-09	1.000,00	Sim

Página Efeito incentivo

Rubricas de investimento com compromissos anteriores à candidatura

Tem algum compromisso de encomenda de equipamentos, reserva(s) de espaço em feira(s), contratação de serviços de consultoria ou qualquer outro compromisso, em data anterior à submissão da candidatura?

Sim Não + -

N.º	Custo	Fundamentação ao abrigo do Acórdão do Tribunal de Justiça "Eesti Pagar AS"
1	13 - maquina xpto	Fundamentação.....

Alerta: Caso o compromisso ou a primeira encomenda de equipamento não tenha sido efetuada através de um compromisso condicionado [à atribuição do auxílio] e juridicamente não vinculativo, a elegibilidade de toda a operação é colocada em causa.

No quadro abaixo pretende-se uma descrição dos procedimentos aquisitivos que evidenciem o processo de seleção dos fornecedores e os critérios e fundamentos para a sua escolha, de modo a verificar que as aquisições de bens e serviços são efetuadas em **condições de mercado, a terceiros não relacionados com o adquirente**.

Pretende-se que o beneficiário fundamente a forma como irão ser efetuadas as aquisições, identificando as consultas ao mercado e os procedimentos utilizados ou a utilizar na seleção dos fornecedores por forma a demonstrar que as aquisições se farão em condições de mercados e a entidades fornecedoras com capacidade para o efeito não são relacionadas com o adquirente.

Descrição dos procedimentos aquisitivos que evidenciem o processo de seleção dos fornecedores e os critérios e fundamentos para a sua escolha, para avaliação da condição prevista no n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 103-A/2023, de 12 de abril, na sua atual redação, relacionada com a verificação de que as aquisições de bens e serviços são efetuadas em condições de mercado, a terceiros não relacionados com o adquirente.

Quadros técnicos a contratar



Caso tenham sido indicados **quadros técnicos** na página anterior, deverá ser adicionalmente reportada essa informação na **página custos**, individualizada por quadro técnico.

Exemplo:

Página Contratação de quadros técnicos

N.º	Área Funcional	Área de Formação	Atividades de Inovação	Nível de Qualific.	Data prev. contratação	Duração (meses)	Estab.	Remuneração (mensal)	Taxa de Segurança Social	Custo Total
1	Comercial/Marketing	Audiovisuais e produção dos media	1 - Ações de benchmarking	Nível 6	2024-10-01	12	18	2.000,00	23,75	34.650,00
2	Qualidade	Química	6 - Implementação de práticas digitais (BPM)	Nível 6	2024-11-01	24	19	2.200,00	23,75	76.230,00

Página Custos:

ID	Designação	Categoria de Custos	Ativ.	Estab.	Data aquisição (aaaa-mm)	Elegível
13	Técnico1 (Comercial/Marketing)	Custos com contratação de técnicos	1	18	2024-09	34.650,00
15	Técnico2 (Qualidade)	Custos com contratação de técnicos	6	19	2024-10	76.230,00

Página 14 - Descrição da operação

Nos quadros abaixo (**resumo português, resumo inglês**), pretende-se que seja disponibilizada uma breve descrição da operação para efeitos de divulgação e que identifique de forma clara quais os objetivos com a execução da operação (até 2000 caracteres).

Descrição da Operação

  Anterior DescriçãoOp   Seguinte

Resumo português 0/2000

Resumo inglês 0/2000

Nos quadros abaixo pretende-se a caracterização da operação e das ações no âmbito de um programa estruturado que inclua:

- **Diagnóstico estratégico**
- **Objetivos associados ao investimento**
- **Descrição técnica dos investimentos**

Diagnóstico estratégico 0/5000

Objetivos associados ao investimento 0/5000

Descrição técnica do investimento 0/5000

Página 15 - Financiamento

Pretende-se a indicação das fontes de financiamento da operação nos anos da sua execução.

O **financiamento total** e **anual** deve ser coincidente com o correspondente investimento total e anual, inserido na tabela da **página Custos**.

O beneficiário tem de evidenciar que as fontes de financiamento estão asseguradas, devendo os correspondentes documentos comprovativos constar do dossier da operação e serem anexados ao formulário de candidatura.

Financiamento					
Rubrica	2024	2025	2026	2027	2028
Capitais Próprios					
Capital					
Prestações Suplementares de Capital					
Prémios de Emissão					
Autofinanciamento					
Financiamentos					
Financiamento de Instituições de Crédito					
Empréstimos por Obrigações					
Financiamento de Sócios/Acionistas					
Suprimentos Consolidados					
Outras dívidas a Sócios/Acionistas					
Fornecedores de Investimentos					
Locação Financeira					
Outros					
Apoio					
Não Reembolsável (INR)					
FINANCIAMENTO TOTAL					
CUSTO TOTAL	120.380,00				

Em caso de ajustamento das fontes de financiamento em resultado da avaliação da candidatura no apuramento do incentivo a atribuir, indique as fontes de financiamento alternativa por ordem de prioridade

Prioridade	Fonte	Utilização	Limite	Observações
1		Remanescente		

Capitais Próprios

- **Capital** - indicação de qual o aumento de capital que irá financiar a operação (caso aplicável).
- **Prestações Suplementares de Capital** - indicação de qual o aumento de prestações suplementares que irá financiar a operação (caso aplicável).
- **Prémios de Emissão** - indicação de qual montante que irá financiar a operação (caso aplicável).

Autofinanciamento

Poderá ser utilizado em cada ano de execução da operação, um valor de autofinanciamento, que tenha como limite os meios libertos líquidos (Resultados Líquidos do Período + Gastos/Reversões de Depreciação e de Amortização + Imparidades + Provisões + Aumentos/reduções de justo valor) gerados no ano pré-projeto.

Financiamento de Instituições de Crédito

Indicação de qual o valor de empréstimos bancários que irá financiar a operação (caso aplicável).

Empréstimos por Obrigações

Indicação de qual o valor de empréstimos obrigacionistas que irá financiar a operação (caso aplicável). Deverá dispor no dossier da operação, da cópia da ata deliberativa da realização do empréstimo obrigacionista, incluindo as respetivas condições, nomeadamente, o montante, a taxa de juro, o valor nominal, o preço de emissão, o valor de reembolso e o método de amortização das obrigações (caso já esteja aprovado).

Financiamento de Sócios/Acionistas

- **Suprimentos Consolidados** - Indicação de novos suprimentos que irão financiar a operação (dívidas a sócios de médio e longo prazo).
- **Outras Dívidas a Sócios/Acionistas** - Indicação de qual o valor de outras eventuais dívidas a sócios/acionistas, que irão financiar a operação.

Apoio

O beneficiário deverá indicar o montante de apoio que estima que lhe venha a ser atribuído de acordo com as taxas e regras constantes do Aviso e dos regulamentos aplicáveis.

Em caso de **ajustamento das fontes de financiamento** em resultado da avaliação da candidatura no apuramento do apoio a atribuir, deve indicar uma fonte de financiamento alternativa, ou mais que uma, por ordem de prioridade e indicando os valores limites.

Em caso de ajustamento das fontes de financiamento em resultado da avaliação da candidatura no apuramento do incentivo a atribuir, indique as fontes de financiamento alternativa por ordem de prioridade.

Prioridade	Fonte	Utilização	Limite	Observações
1	▼	Remanescente		

- Capital
- Prestações Suplementares de Capital
- Autofinanciamento
- Financiamento de Instituições de Crédito
- Empréstimos por Obrigações
- Suprimentos Consolidados
- Outras dívidas a Sócios/Acionistas
- Fornecedores de Investimentos
- Locação Financeira
- Outros

Exemplo:

Prioridade	Fonte	Utilização	Limite	Observações
1	Autofinanciamento	Parcial até	10.000,00	
2	Empréstimos por Obrigações	Parcial até	15.000,00	
3	Locação Financeira	Remanescente		

Página 16 - Enquadramento temático



A informação recolhida nesta página visa pontuar o subcritério **A.1 – Nível de enquadramento na RIS3 Regional**.

O impacto na competitividade regional da operação é avaliado no critério **A. Adequação à estratégia**, através dos elementos justificativos a introduzir pelo beneficiário para justificar:

- O **Nível de enquadramento na RIS 3 Regional (A.1)** - Grau de alinhamento/pertinência da operação, relativamente aos domínios definidos na RIS3 regional, através de matrizes específicas para cada NUTS II, definidas pelas respetivas Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR), constantes do Aviso.

O beneficiário deverá **preencher apenas** o(s) separadore(s) associado(s) à(s) região ou regiões afetas à operação (onde ocorram investimentos).

Salienta-se que os Domínios Prioritários aplicáveis estão associados aos objetivos de cada um dos programas regionais e refletidos nas Estratégias Regionais de Especialização Inteligente (EREI).

Cada região apresenta Domínios/Linhas de Ação disponibilizando adicionalmente listas mais específicas de áreas/domínios diferenciadores, cabendo ao beneficiário escolhê-las, devendo depois sustentar essa escolha no quadro **Fundamentação**.

Norte		Centro	Lisboa	Alentejo	Algarve
-------	--	--------	--------	----------	---------

EREI Norte + -

N.º	Domínio Prioritário	Base Empresarial

Fundamentação 0/9000

Norte	Centro	Lisboa	Alentejo	Algarve
-------	---------------	--------	----------	---------

EREI Centro + -

N.º	Linha de Ação	Domínio Diferenciador

Fundamentação 0/9000

Norte	Centro	Lisboa	Alentejo	Algarve
-------	--------	---------------	----------	---------

EREI Lisboa + -

N.º	Domínio de Especialização Temática ou Transversal	Eixo Estratégico	Programa Estruturante

Fundamentação 0/9000

Norte	Centro	Lisboa	Alentejo	Algarve
-------	--------	--------	-----------------	---------

EREI Alentejo

Estratégia regional de especialização inteligente + -

N.º	Domínio de Especialização	Ação Transformativa de Base Regional

Majorações + -

N.º	Domínio Transversal	Ações Transformativas Base Regional (T-Regio)

Fundamentação 0/9000

Norte	Centro	Lisboa	Alentejo	Algarve
-------	--------	--------	----------	----------------

EREI Algarve + -

N.º	Domínio Prioritário	Ação Transformadora

Fundamentação 0/9000

Critério A.1 - Setor do Turismo + -

N.º	Produtos produto/segmento de combate à sazonalidade disponibilizados pela empresa	Mercados com contributo no VNE da empresa

Fundamentação 0/2000



Para um melhor enquadramento nas **Estratégias Regionais de Especialização Inteligente (EREI)**, poderão ser consultados os respetivos documentos referentes às estratégias definidas no âmbito dos Programas Operacionais Regionais.

NORTE 2030	Estratégia de Especialização Inteligente da Região do Norte 2021-27 (S3 NORTE 2027)
CENTRO 2030	RIS3 do Centro
LISBOA 2030	Estratégia Regional de Especialização Inteligente Regional de Lisboa (RIS3 Lisboa) 2021 - 2027
ALENTEJO 2030	Estratégia Regional de Especialização Inteligente EREI2030
ALGARVE 2030	Estratégia Regional de Especialização Inteligente (EREI)

Página 17 - Critérios de seleção Página



Na página 17 - Critérios de Seleção, pretende-se que o beneficiário insira outros elementos específicos para além dos que já registou ao longo do preenchimento do formulário, de forma a suportar a classificação a atribuir pela avaliação dos seguintes critérios de avaliação do mérito do projeto (MP):

- A. Adequação à estratégia
- B. Qualidade
- C. Capacidade de execução
- D. Impacto

Para mais referências sobre os conteúdos a preencher, o beneficiário deverá consultar o *Referencial de Análise de Mérito do Projeto (Anexo A-3 do Aviso)*.

Critérios de seleção



O beneficiário deve evidenciar e fundamentar de que forma a operação se enquadra e é valorizável nos critérios de seleção indicados. A avaliação a efetuar sobre a operação apresentada terá assim por base não só os elementos referidos e solicitados nas restantes páginas do formulário de candidatura, mas também os elementos referidos para sustentar o enquadramento nos critérios de seleção.

Separador Critério A

A.1 Adequação à Estratégia – Nível de enquadramento na RIS3 Regional

A	B	C	D
A.1 - ADEQUAÇÃO À ESTRATÉGIA - Nível de enquadramento na RIS3 Regional			
Este critério avalia o grau de alinhamento/pertinência da operação relativamente aos domínios definidos na RIS3 regional, através de matrizes específicas para cada NUTS II, definidas pelas respetivas Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional.			
Avaliado com base na informação remetida na página do formulário - Enquadramento temático, o critério não requer fundamentação neste passo do formulário.			

Dos critérios definidos no Referencial de Mérito, apenas o **critério A. Adequação à estratégia** é aferido pelos elementos já introduzidos no formulário.

Separador Critério B

A	B	C	D
B.1 - QUALIDADE - Coerência e adequação da operação face ao diagnóstico de necessidades e aos objetivos visados 0/3500			
Este critério avalia a qualidade da operação e a sua importância na estratégia e reforço da competitividade da empresa, nomeadamente a coerência e razoabilidade orçamental da estrutura do plano de investimentos e a adequação e necessidade dos investimentos a realizar face à concretização dos objetivos da operação.			
O beneficiário deve fundamentar a coerência da operação com os objetivos estratégicos e racionalidade da operação (custo/benefício).			
<div style="border: 1px solid #ccc; height: 80px;"></div>			
B.2 - QUALIDADE - Carácter inovador da operação			
Este critério avalia a operação em função do seu grau de novidade do plano de investimentos proposto, tendo em conta os objetivos que pretende atingir, face ao histórico da PME e ao contexto setorial, valorizando-se as atividades que configurem ajustamentos aos modelos de gestão organizacional desenvolvidos pela empresa, e que introduzam alterações na relação com os vários intervenientes na cadeia de valor.			
Avaliado com base na informação remetida nas páginas do formulário – Domínios imateriais de competitividade . O critério não requer fundamentação neste passo do formulário.			

São solicitados elementos para sustentar o Subcritério **B.1 Coerência e adequação da operação face ao diagnóstico de necessidades e aos objetivos visados**, devendo o beneficiário demonstrar a coerência da operação com os objetivos estratégicos e racionalidade da operação (custo/benefício).

O subcritério **B.2 Carácter inovador da operação** é aferido pelos elementos já introduzidos no formulário.

Separador Critério C

C.1 Execução – Capacidade de gestão e implementação da operação

A	B	C	D
C.1 - EXECUÇÃO - Capacidade de gestão e implementação da operação 0/3500			
<p>Este critério avalia a capacidade de gestão e de implementação de projetos de investimento por parte dos beneficiários, valorizando-se o histórico de realizações anteriores, nomeadamente em matéria de incumprimentos em operações apoiadas no Portugal 2020, e a experiência dos recursos humanos da entidade na área de intervenção da operação.</p> <p>O histórico de incumprimentos é avaliado automaticamente, devendo o beneficiário fundamentar a experiência dos recursos humanos da entidade na área de intervenção da operação.</p>			
<div style="border: 1px solid #ccc; height: 150px;"></div>			

São solicitados elementos para sustentar o Subcritério **C.1 Capacidade de gestão e implementação da operação**, devendo o beneficiário fundamentar a experiência dos recursos humanos da entidade na área de intervenção da operação.

Separador Critério D

A	B	C	D
<div style="border: 1px solid #ccc; height: 150px;"></div>			

São solicitados elementos para sustentar os **Subcritérios D.1.1 Contributo para o emprego qualificado** e **D.1.2 Propensão para mercados internacionais**.

A	B	C	D
D.1.1 - IMPACTO - Contributo para o emprego qualificado 0/3500			
<p>Este critério avalia a criação líquida (medida entre o ano pós-projeto e o ano pré-projeto) de emprego qualificado. Avaliado com base na informação remetida nas páginas do formulário – Dados do beneficiário, devendo o beneficiário fundamentar o posicionamento na cadeia de valor alargada e vantagens competitivas no ano pós-projeto.</p>			
<div style="border: 1px solid #ccc; height: 80px;"></div>			
D.1.2 - IMPACTO - Propensão para mercados internacionais 0/3500			
<p>Este critério avalia a propensão para mercados internacionais através da capacidade exportadora do beneficiário, tendo em conta a intensidade das exportações esperada no pós-projeto e a qualificação da presença nos mercados internacionais. Deve fundamentar o contributo do projeto para a consolidação, diversificação e exigência dos mercados internacionais.</p>			
<div style="border: 1px solid #ccc; height: 80px;"></div>			

São solicitados elementos para sustentar o Subcritério **D.1.1 Contributo para o emprego qualificado**, devendo o beneficiário fundamentar o posicionamento na cadeia de valor alargada e vantagens competitivas no ano pós-projeto.

Para sustentar o Subcritério **D.1.2 Propensão para mercados internacionais**, devendo o beneficiário fundamentar o contributo do projeto para a consolidação, diversificação e exigência dos mercados internacionais.

Página 18 - Efeito incentivo

O beneficiário deverá assinalar, caso aplicável se concorda com a declaração abaixo:

*Declaro que todo o investimento apresentado será realizado em data posterior à data da candidatura, **não existindo qualquer compromisso** de encomenda de equipamentos, reserva(s) de espaço em feira(s), contratação de serviços de consultoria ou qualquer outro compromisso, em data anterior à submissão da candidatura, ou quaisquer outros compromissos.*

Efeito incentivo

  EfeitoIncentivo  

- Declaro que todo o investimento apresentado será realizado em data posterior à data da candidatura, não existindo qualquer compromisso de encomenda de equipamentos, reserva(s) de espaço em feira(s), contratação de serviços de consultoria ou qualquer outro compromisso, em data anterior à submissão da candidatura, ou quaisquer outros compromissos.

Se o beneficiário **concordar com a declaração** (colocando um pico no quadrado) deverá então optar no quadro seguinte a opção “**Não**”, ou seja, o beneficiário **não tem qualquer compromisso** de encomenda de equipamentos, efetuado em data anterior à submissão da candidatura.

Declaro que todo o investimento apresentado será realizado em data posterior à data da candidatura, não existindo qualquer compromisso de encomenda de equipamentos, reserva(s) de espaço em feira(s), contratação de serviços de consultoria ou qualquer outro compromisso, em data anterior à submissão da candidatura, ou quaisquer outros compromissos.

Rubricas de investimento com compromissos anteriores à candidatura

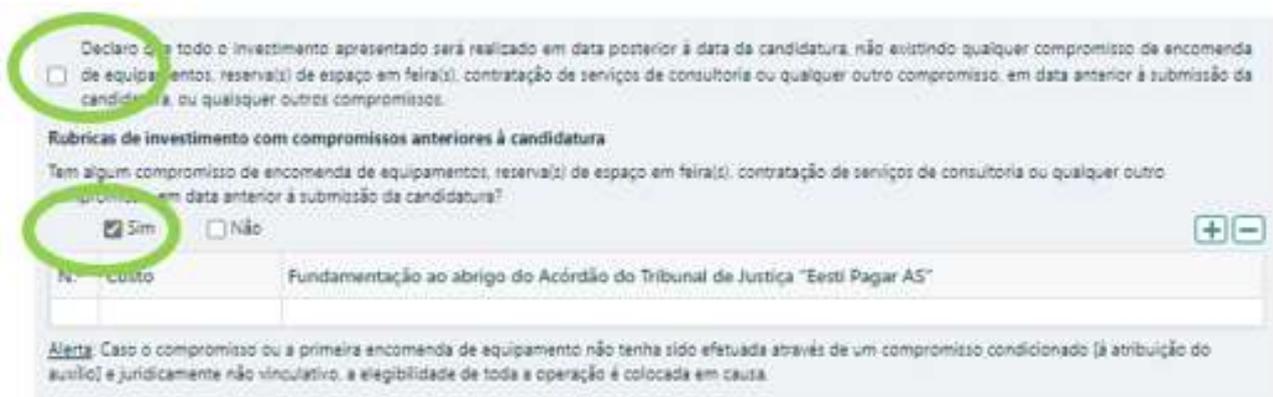
Tem algum compromisso de encomenda de equipamentos, reserva(s) de espaço em feira(s), contratação de serviços de consultoria ou qualquer outro compromisso, em data anterior à submissão da candidatura?

Sim Não  

N.º	Custo	Fundamentação ao abrigo do Acórdão do Tribunal de Justiça "Esti Pagar AS"

Alerta: A ausência de informação sobre compromissos anteriores à submissão da candidatura, determinará a não elegibilidade de toda a candidatura, caso mais tarde venham a ser encontradas evidências da existência de compromissos em data anterior à submissão da candidatura.

Se o beneficiário **não concordar com a declaração** (não colocando qualquer pico no quadrado) deverá então optar no quadro seguinte pela opção **“Sim”**, ou seja, o beneficiário **tem algum compromisso** de encomenda de equipamentos, efetuado em data anterior à submissão da candidatura.



Declaro que todo o investimento apresentado será realizado em data posterior à data da candidatura, não existindo qualquer compromisso de encomenda de equipamentos, reserva(s) de espaço em feira(s), contratação de serviços de consultoria ou qualquer outro compromisso, em data anterior à submissão da candidatura, ou quaisquer outros compromissos.

Rubricas de investimento com compromissos anteriores à candidatura

Tem algum compromisso de encomenda de equipamentos, reserva(s) de espaço em feira(s), contratação de serviços de consultoria ou qualquer outro compromisso, em data anterior à submissão da candidatura?

Sim Não

N.º	Costo	Fundamentação ao abrigo do Acórdão do Tribunal de Justiça "Esti Pagat AS"

Alerta: Caso o compromisso ou a primeira encomenda de equipamento não tenha sido efetuada através de um compromisso condicionado (à atribuição do auxílio) e juridicamente não vinculativo, a elegibilidade de toda a operação é colocada em causa.



Ao abrigo da alínea d) do artigo 3.º do REITD, considera-se que os auxílios têm um **efeito de incentivo** se o beneficiário tiver apresentado candidatura em data anterior ao início dos trabalhos relativos à operação.



A alínea i) do referido artigo define **início dos trabalhos** pelo início dos trabalhos de construção relacionados com o investimento ou o primeiro compromisso firme de encomenda de equipamentos ou qualquer outro compromisso que torne o investimento irreversível, consoante o que acontecer primeiro. A compra de terrenos e os trabalhos preparatórios, como a obtenção de licenças e a realização de estudos de viabilidade, não são considerados início dos trabalhos.



Sempre que os trabalhos tenham sido iniciados em data anterior à candidatura auxílio, de modo a **comprovar o cumprimento do efeito de incentivo**, nos termos fixados no **Acórdão do Tribunal de Justiça Eesti Pagar AS, de 5 de março de 2019**, o beneficiário deverá apresentar documentação que permita evidenciar a não existência de compromisso firme, comprovando que a aquisição ficou contratualmente sujeita à atribuição de apoio para a execução da operação, existindo a possibilidade de reversão do compromisso, não colocando em causa o efeito incentivo.

Exemplo de documentos: contratos, adjudicações, notas de encomenda, documento com informação sobre “Condições de venda”.

Página 19 - Declarações (declarações de compromisso)

As declarações são de preenchimento obrigatório. Caso alguma das situações não se verifique, não deverá submeter a candidatura.

Declarações



Declarações

Declarações de compromisso

1. Geral		Sim
1	<ul style="list-style-type: none"> Não deter, nem ter detido nos últimos 3 anos, por si ou pelo seu cônjuge, separado ou não de pessoas e bens, ou pelos seus ascendentes e descendentes até ao 1.º grau, capital numa percentagem superior a 50%, em entidades com situação não regularizada em matéria de restituições no âmbito dos fundos europeus; Não ter apresentado a mesma candidatura a outra autoridade de gestão, no âmbito da qual ainda esteja a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável; Que o beneficiário adota comportamentos que respeitam os princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos; Que são verdadeiras as informações constantes desta candidatura e não é omitida qualquer informação solicitada. 	<input type="checkbox"/>
2	<ul style="list-style-type: none"> Não ter salários em atraso, conforme alínea d) do artigo 6.º do REITD; Não ter obtido financiamento por qualquer outro tipo de instrumento ou, se incluir atividades apoiadas por outros instrumentos, anexa evidências da inexistência de sobreposição de financiamentos, permitindo identificar a necessária segregação desses custos, conforme alínea b) do artigo 7.º do REITD; 	<input type="checkbox"/>

2. Requisito de elegibilidade dos beneficiários		
1	Declaro ter efetuado o Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE) https://justica.gov.pt/servicos/Registo-de-Beneficiario-Efetivo e apresento o respetivo comprovativo.	<input type="checkbox"/>
2	Declaro ter a situação regularizada em matéria de restituições, no âmbito dos fundos europeus, incluindo os apoios concedidos pelo Plano de Recuperação e Resiliência.	<input type="checkbox"/>
3	Declaro encontrar-me legalmente habilitado a desenvolver a respetiva atividade.	<input type="checkbox"/>
4	Declaro dispor ou poder assegurar, recursos humanos próprios, bem como os meios técnicos e materiais necessários à execução da operação.	<input type="checkbox"/>
5	Declaro apresentar uma situação económico-financeira equilibrada e demonstrar ter capacidade de financiamento da operação.	<input type="checkbox"/>
6	Declaro possuir conta bancária aberta em instituição legalmente habilitada a atuar em território nacional.	<input type="checkbox"/>
7	Declaro não ter pendente processo de injunção de recuperação de auxílios ilegais, nos termos da regulamentação europeia.	<input type="checkbox"/>
8	Declaro cumprir as disposições aplicáveis da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, e os princípios de igualdade de género Princípios Transversais da Igualdade entre Homens e Mulher.	<input type="checkbox"/>
9	Não se encontrar impedido ou condicionado no acesso aos apoios nos termos do artigo 16º do Regime Geral do Fundos.	<input type="checkbox"/>
10	Ter um sistema de contabilidade organizada ou simplificada, de acordo com o legalmente exigido.	<input type="checkbox"/>
11	Não se encontrar em processo de insolvência e recuperação de empresas, em processo especial de revitalização, em processo especial para acordo de pagamento ou em processo extraordinário de viabilização de empresa.	<input type="checkbox"/>

3. Requisito de elegibilidade das operações

- | | | |
|---|---|--------------------------|
| 1 | Demonstrar o cumprimento dos requisitos mínimos fixados pela autoridade de gestão na regulamentação específica ou nos avisos para apresentação de candidaturas, incluindo, quando aplicável, as condições decorrentes da aferição do princípio "não prejudicar significativamente", bem como critérios ambientais, energéticos e sociais. | <input type="checkbox"/> |
| 2 | Não inclui as mesmas ações em operações distintas, designadamente em candidatura apresentada em conjunto e individualmente. | <input type="checkbox"/> |
| 3 | Estar em condições de garantir que o impacto ambiental gerado pela atividade económica e pelos produtos e serviços ao longo de todo o seu ciclo de vida respeita as normas e prioridades da União Europeia em matéria de clima e ambiente e não prejudica significativamente, nos termos do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, de 18 de junho, do Parlamento e do Conselho (Regulamento da Taxonomia da UE), nenhum dos objetivos ambientais estabelecidos no artigo 9.º do mesmo Regulamento. | <input type="checkbox"/> |

Nota Importante:

Constitui fundamento para a revogação do apoio concedido a prestação de falsas declarações.

Observações

0/3000

Observações – No âmbito das Declarações de Compromisso: Espaço reservado a texto, para ocorrências que considere pertinentes relativamente ao teor das suas declarações de compromisso.

Página 20 - Anexos

O beneficiário deverá efetuar o upload de documentação conforme aplicável

Anexos

 [← Anterior](#) Anexos [→ Seguinte](#)

Anexos

Balanço intercalar certificado por um ROC, não sendo admitido exame simplificado, para efeitos de aferição do rácio de autonomia financeira, nos casos previstos no n.º 3 do Anexo III do REITD

Formato(s) zip;pdf

 Upload

Ata da Assembleia Geral ou da Gerência com o compromisso de realização dos montantes necessários e previstos no mapa de financiamento, quando aplicável (i.e. havendo financiamento com recurso a capitais próprios e/ou suprimentos)

Formato(s) zip;pdf

 Upload

Documento comprovativo da aprovação da(s) entidade(s) bancária(s), quando aplicável (i.e. caso tenha algum empréstimo bancário já aprovado para a operação)

Formato(s) zip;pdf

 Upload

Documentos comprovativos do Efeito de Incentivo

Formato(s) zip;pdf

 Upload